



# FUNDO DE APOIO

## PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA PARA A **DIABETES** NA COMUNIDADE

### REGULAMENTO

1. A Sociedade Portuguesa de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica (SPEDP) criou em 2015 um **“Fundo de Apoio para a realização de ações de educação terapêutica para a Diabetes na comunidade”** destinado ao apoio financeiro na realização de ações educativas para a Diabetes tipo 1 em crianças e jovens diabéticos.
2. Este **Fundo de Apoio** visa facilitar a educação terapêutica na Diabetes tipo 1 num contexto facilitador de interação entre pares.
3. Este **Fundo de Apoio** terá o valor de **1500 €** em 2016 destina-se a um total de 3 ações educativas por ano, distribuído equitativamente em termos regionais e sem prejuízo de outro modelo a adoptar nos anos seguintes.
4. O processo de candidatura deve incluir:
  - os objectivos gerais e específicos da ação educativa;
  - o programa da mesma;
  - número e idade dos participantes;
  - qual a experiência prévia na organização destas ações.
5. Um dos elementos organizadores deve ser sócio da SPEDP, com quotas regularizadas.
6. O Júri para atribuição do **Fundo de Apoio** será composto pelos elementos da Direção da SPEDP.
7. A data limite de apresentação de candidaturas é 1 de Novembro de 2016.
8. Deve ser apresentado um relatório da ação educativa no final da mesma.
9. Se a ação/evento não se realizar, o dinheiro deverá ser devolvido à SPEDP.
10. A apresentação da candidatura pressupõe a aceitação deste Regulamento.
11. A atribuição do **Fundo de Apoio** será feito durante o mês de Novembro de 2016.
12. As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas pela Direção da SPEDP.